

DISCURSO DO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE MACAU
DR. JORGE NETO VALENTE
NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO
(2014)

Senhor Chefe do Executivo, Excelência

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa

Senhor Presidente do Tribunal de Última Instância

Senhor Procurador

Senhora Secretária para a Administração e Justiça

Senhor Presidente da Comissão Independente para a Indigitação dos Juízes

Senhores Representantes do Governo Central na RAEM

Senhores Membros do Governo de Macau

Senhores Membros do Conselho Executivo

Senhores Deputados

Exmas. Autoridades

Senhores Magistrados

Senhores Funcionários de Justiça

Ilustres Convidados

Distintos Colegas

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Decorridos quinze anos sobre a data do estabelecimento da RAEM, a administração da Justiça continua desfasada do crescimento exponencial da economia, sem conseguir acompanhar o desenvolvimento dinâmico da sociedade nas suas diversas vertentes. Para responder ao aumento da complexidade dos problemas e às exigências de uma sociedade cada vez mais reivindicativa, tem faltado uma visão capaz de antecipar as situações e de gerir o descontentamento que ameaça perturbar a paz e harmonia sociais.

Ao fim destes anos, continuam a faltar instalações condignas para os tribunais, sem uma solução definitiva no horizonte próximo. Do projecto de um edifício, projectado de raiz, para acolher os tribunais, há muito que não há notícias. O que se tem feito é adoptar soluções de curto prazo, despendendo avultadas somas na adaptação de edifícios inapropriados, concebidos para outras finalidades. Ao edifício dos Tribunais de Segunda e Última Instância foi acrescentado um remendo, com o resultado final de ambos os edifícios serem insuficientes para as actuais necessidades e impedindo a instalação de mais magistrados e funcionários judiciais – como já é (e já era!) evidentemente necessário. Fala-se agora da construção de um edifício temporário, destinado apenas à instalação de juízos criminais – uma parte, somente, do Tribunal Judicial de Base. O Tribunal Administrativo e o Juízo de Pequenas Causas Cíveis continuam mal instalados, num edifício de escritórios, à espera de melhores dias. O remanescente do TJB continuará, talvez um pouco mais folgadoamente, no edifício impróprio em que tem estado instalado.

Para além de insuficientes, as instalações são deficientes e inadequadas ao uso por todas as pessoas que as têm de utilizar: funcionários judiciais, partes processuais, testemunhas, agentes policiais, detidos, etc. Os magistrados, que dispõem das melhores instalações, também podiam estar melhor. Quanto às salas destinadas aos advogados – Salas que, por lei, devem ser reservadas aos mandatários judiciais – a situação actual é pouco menos que deprimente: no Juízo de Pequenas Causas Cíveis, por deferência do

actual Presidente do TJB, foi possível encontrar um cubículo onde cabem uma mesa e quatro cadeiras, mas sem espaço para equipamento informático nem fotocopiadora; no Tribunal Administrativo não há sala, e os advogados esperam à porta da Sala de audiências, com as testemunhas, clientes e quaisquer outros intervenientes; no JIC foi disponibilizada uma sala exígua, onde há uma mesa e seis cadeiras, sem qualquer equipamento. Foi possível, com a colaboração do Ministério Público, apetrechar uma Sala em condições, que dá apoio aos advogados que acompanhem diligências no M.P., ainda que de reduzidas dimensões. No TUI/TSI, a Sala que foi amputada temporariamente enquanto decorria a construção do edifício anexo, não foi restituída à sua integralidade original.

No edifício comercial onde funciona o TJB, a Sala dos Advogados, dimensionada no tempo em que existiam umas dezenas de advogados, é hoje mais do que exígua para o universo de quatro centenas de advogados e advogados estagiários, dos quais um número considerável frequenta diariamente o tribunal.

Não é, certamente, com estas deficientes instalações que podemos encarar o futuro com optimismo.

No que respeita aos recursos humanos, a sua insuficiência mantém-se.

Apesar de alguns (poucos), reforços de magistrados e funcionários de justiça, e de algumas melhorias pontuais do seu desempenho, a máquina judiciária não acompanha as necessidades do desenvolvimento social.

O número de processos nos tribunais tem vindo sempre a aumentar, de forma gradual mas consistente. E nada faz prever que a tendência venha a inverter-se.

Exceptuado um significativo aumento de processos findos no Tribunal de Segunda Instância por comparação com o número de processos entrados, a verdade é que o número global de processos novos foi superior em 855 ao número de processos findos.

E, em relação ao ano antecedente, houve um acréscimo de 2.212 processos novos (no último ano, entraram 19.535; no ano precedente, 17.323).

No Ministério Público, e por comparação com o ano precedente, foram entrados mais 800 processos, num total de 13.700 dos quais foram arquivados 8.700 e acusados 3.200.

Os números são eloquentes: com o aumento da quantidade de processos novos nos tribunais e no Ministério Público, a acrescer aos milhares de processos que transitaram do ano anterior, os atrasos não se recuperam.

Sem nenhuma alteração significativa, o corrente ano não mudará o estado das coisas.

O que significa que sob pressão do aumento da quantidade dos processos, distribuído por um número insuficiente de magistrados, a justiça continuará a ser lenta e, provavelmente, de pior qualidade.

É cada vez mais difícil conciliar a urgência que se reclama das decisões com as necessidades do estudo e da reflexão das situações complexas que são levadas aos tribunais. E, como se pode avaliar pelos relatos da comunicação social, há muitas decisões cujo acerto e justeza são postos em causa pelos destinatários e mal recebidas na sociedade.

Reflectindo uma crescente falta de respeito pelos tribunais, há hoje sectores que, em discussão pública, mormente através da comunicação social, criticam abertamente o sentido das decisões, numa tentativa de influenciar as instâncias judiciais.

Desde o estabelecimento da RAEM, desdobraram-se tribunais, criaram-se tribunais especializados, atribuiu-se o carácter de urgência a muitos processos, reduziu-se o uso da língua portuguesa nos tribunais, aumentou-se (pouco) o número dos magistrados, promoveram-se alguns, trocaram-se alguns por outros – e os resultados, a cada alteração, foram sempre insatisfatórios.

Em vez de adquirir sapatos novos, andou-se a cortar dedos para ajustar os pés aos sapatos velhos...

O que falta é uma reforma profunda da Lei de Bases da Organização Judiciária, que tenha visão de conjunto e antecipe o futuro, com o aumento do número de Juízes no Tribunal de Última Instância, de par com o alargamento das suas competências, a revisão dos quadros de juízes em todos os Tribunais, a reestruturação da carreira dos magistrados de acordo com a sua experiência e conhecimentos, o estabelecimento de um período probatório no início da carreira, com transparência nas inspecções e avaliações de desempenho, tudo no amplo quadro de liberdade de soluções permitido pela Lei Básica.

A reforma que desde há muito era necessária, é agora indispensável e urgente.

A qualidade dos candidatos às magistraturas, como aliás a qualidade de todas as profissões jurídicas depende, em primeiro lugar, da sua preparação teórica no Direito de Macau, e da interiorização, em cada pessoa, do sistema jurídico da RAEM.

Isto é um assunto muito sério, que não tem sido ponderado em muitas admissões que têm vindo a ser feitas em vários serviços. O Regulamento Administrativo 26/2003 veio permitir a cada entidade e a cada serviço a apreciação das habilitações académicas de cada candidato para efeitos de recrutamento por essas entidades.

Como consequência dessa liberdade descentralizada, tem-se assistido ao recrutamento de funcionários, dentro e fora dos quadros, que são detentores de diplomas obtidos em escolas jurídicas que ensinam direito da China, direito de Hong Kong, direito de Taiwan, direito internacional, direito europeu, direito económico, direito de tudo menos direito de Macau.

Essas pessoas, que não têm conhecimento do Direito nem do Sistema Jurídico de Macau, prejudicam gravemente a operacionalidade do sistema da Administração Pública (designadamente, com a sua ignorância do Direito Administrativo e do Código do Procedimento Administrativo da RAEM) prejudicando a resolução das pretensões legítimas da população e contribuindo para uma mentalidade que impera em alguns serviços públicos, e que vê em cada cidadão um adversário sempre pronto a enganar a Administração ou a defraudar o interesse público.

Só poderemos ter um nível elevado na Administração Pública se não se baixar o nível de exigência no recrutamento e, sobretudo, se os juristas admitidos forem os tecnicamente mais bem preparados e conhecedores do nosso ordenamento jurídico.

Até agora, a exigência de conhecimentos para o ingresso nas magistraturas, tal como para o ingresso na advocacia, tem obstado à invasão de diplomados (alguns, com graus de licenciatura, de mestrado e até de doutoramento) que pouco ou nada conhecem do nosso sistema jurídico. E é

bom não esquecer que o sistema jurídico garantido pela Lei Básica é o sistema de Macau, por muito bons que outros ordenamentos jurídicos possam ser.

A Associação dos Advogados de Macau tem procurado contribuir para a preservação do sistema jurídico da RAEM, nomeadamente pela exigência de qualidade dos profissionais do foro. Com esse desiderato, precisamos de candidatos com sólida preparação teórica universitária, seguida de acções de formação complementar, que são organizadas pela Associação, e aferida no exercício do estágio.

Há, nesta data, 114 advogados-estagiários inscritos, 80% dos quais são de língua materna chinesa. Cerca de 60 advogados-estagiários estão a preparar-se para exame final de estágio, em Dezembro próximo e no primeiro trimestre de 2015.

O número de Advogados inscritos subiu de 281, no ano passado, para 304, contados ao dia de hoje. Destes, 40% são de língua materna chinesa.

Advogados e advogados-estagiários encontram-se agrupados em 81 escritórios.

Desde Março de 2013, a Associação dos Advogados de Macau suspendeu o Protocolo que existia com a Ordem dos Advogados Portugueses, e que permitia, em regime de reciprocidade, a inscrição simplificada de advogados junto de ambas as entidades.

Até agora, não foi retomado qualquer contacto com vista à substituição do antigo Protocolo, embora a Associação tenha estabelecido, em Assembleia Geral realizada no passado mês de Abril, os termos restritivos em que os Advogados Portugueses podem ser admitidos a exercer a profissão em Macau. Não é necessária a existência de um Protocolo para estabelecer o

condicionamento adoptado em Macau; o Protocolo poderá interessar aos advogados de Macau que futuramente queiram inscrever-se na Ordem dos Advogados Portugueses, visto que, por ora, não gozam de qualquer facilidade face a outros advogados estrangeiros.

É um assunto que poderá ser retomado oportunamente.

Certo é que, desde Março de 2013, salvo três ou quatro casos pendentes à data da cessação do Protocolo, não foi processado nenhum pedido de inscrição de Advogados provenientes de Portugal.

O 57.º Congresso da UIA (União Internacional dos Advogados) constituiu um grande sucesso para a RAEM, à qual os visitantes e participantes teceram os maiores elogios.

Dentro de dias, uma delegação da Associação dos Advogados de Macau deslocar-se-á ao Rio de Janeiro, no Brasil, para participar no III Congresso dos Advogados de Língua Portuguesa, organizado pela UALP (União dos Advogados de Língua Portuguesa), actualmente presidida pela Associação dos Advogados de Macau. Como convidada, estará presente uma delegação de dirigentes da Associação Nacional dos Advogados da China (ACLA – *All China Lawyers Association*).

Em simultâneo, realizar-se-ão algumas sessões da Conferência Nacional dos Advogados Brasileiros, que congregará cerca de 30 mil, dos mais de 800 mil advogados que integram a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

Caber-me-á, pois, a honra de presidir ao Congresso e de, assim espero, dar testemunho da singularidade da nossa existência, assegurada pelo princípio de “um País, dois sistemas” consagrado na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Agradeço a atenção com que me escutaram, e endereço a todos os presentes os meus votos de saúde e felicidades pessoais.

Aos Senhores Magistrados e funcionários de Justiça, bem como a todos os juristas da RAEM, desejo os melhores sucessos profissionais.

Muito obrigado.

15.10.2014

Jorge Neto Valente